

## **EDITAL DE CANDIDATURA**

Pós-graduação Comunicação em Saúde

Ano Letivo 2024/2025

Coordenação: Prof.<sup>as</sup> Cristina Godinho e Ana Rita Goes

A Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa (ENSP NOVA) anuncia a abertura de candidaturas para a Pós-graduação Comunicação em Saúde, a decorrer no ano de 2025.

### **1. Fixação de vagas**

A Pós-graduação funcionará com um máximo de 25 alunos. O número mínimo de alunos para o funcionamento do curso é de 10 alunos.

### **2. Júri de seleção**

A análise, avaliação, seleção e seriação das candidaturas serão efetuadas por um júri, composto pelos seguintes membros:

- Prof<sup>a</sup> Cristina Godinho (presidente)
- Prof<sup>a</sup> Ana Rita Goes
- Prof<sup>a</sup> Marta Marques

### **3. Condições de acesso**

Grau de licenciatura (ou equivalente).

Domínio da língua inglesa (para utilização de leituras durante o curso).

### **4. Funcionamento**

A Pós-graduação Comunicação em Saúde, terá um total de 160h de contacto e 400h de trabalho autónomo, perfazendo 20 ECTS.

O curso terá uma duração de 6 meses (fevereiro- julho de 2025), em modelo híbrido com aulas síncronas à distância (75%) e presenciais (25%) no seguinte horário:

- 6<sup>a</sup> feira: das 17h30m às 21h10m (online)
- Sábado: das 9h30 às 13h10m (online ou presencial, definido na calendarização)

### **5. Processo de candidatura**

As candidaturas devem ser apresentadas unicamente na ENSP NOVA, dentro do prazo e de acordo com as indicações infra:

### 5.1. Prazos

- Período de candidatura: até 21 de janeiro de 2025
- Afixação dos resultados: 23 de janeiro de 2025
- Inscrição/matricula: 30 de janeiro a 3 de fevereiro de 2025
- Início do curso: 7 de fevereiro de 2025
- Fim do curso: 12 julho de 2025

**5.2. Formalização de candidaturas:** a candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via Internet, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível em:

<https://candidaturas.ensp.unl.pt/cssnet-ensp/page>

**5.3. Lista de documentos obrigatórios** necessários a instrução do processo de candidatura:

- a) Documento de identificação e identificação fiscal
- b) Fotocópia autenticada do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS.
- c) Curriculum Vitae abreviado (máximo de 3 páginas).
- d) Carta de motivação para a realização da pós-graduação.

### 5.4. Pagamento da candidatura

A candidatura a Pós-Graduação Comunicação em Saúde tem um custo de 51,00€ (não reembolsável).

O pagamento deve ser efetuado através de referência multibanco que será disponibilizada após a submissão da candidatura online. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

### 5.5. Critérios de seleção

- Mérito Académico - 40%
- Experiência profissional – 30%
- Motivação - 30%

### 5.6. Exclusão de candidaturas

A decisão sobre a exclusão do processo de candidaturas é da competência do Júri, que procede à audiência prévia dos candidatos nos prazos estabelecidos no presente edital.

São excluídos do processo de candidaturas, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.

São excluídas as candidaturas que não preencham as condições de acesso ou que não cumpram as instruções e procedimentos definidos no presente edital.

## **6. Comunicação dos resultados**

Os resultados da seleção do concurso serão comunicados individualmente a cada candidato para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

Por questões de privacidade, apenas serão divulgadas listas nominais dos candidatos admitidos e candidatos suplentes na página da Internet da ENSP NOVA. Os candidatos suplentes serão ordenados pela sua posição de acesso ao curso.

## **7. Audiência dos interessados**

A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos candidatos, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliação, seleção e seriação das candidaturas.

As alegações relativas a audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Presidente do Júri.

As decisões sobre as alegações apresentadas pelos candidatos são da competência do Júri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos candidatos (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura) até ao dia anterior da comunicação do resultado definitivo de seleção, previsto no presente Edital.

## **8. Reclamação**

A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Diretora da ENSP NOVA no prazo definido no nº3 do artigo 191 do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).

As decisões sobre as reclamações são da competência da Diretora da ENSP NOVA e serão comunicadas aos reclamantes por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

Em caso de decisão favorável, caso seja necessário, será criada uma vaga adicional, dispondo o candidato de um prazo suplementar para a respetiva matrícula e inscrição.

## **9. Propinas**

### **9.1. Valor**

O valor total da propina é de 2.750,00 €.

A inscrição é obrigatória e implica o pagamento da propina.

Ao valor da propina acresce o valor do seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela NOVA e publicada no Diário da República no ano letivo a que respeite.

### **9.2. Prazos e modalidades de pagamento**

O pagamento poderá ser feito na totalidade, no ato da matrícula, ou de acordo com o seguinte faseamento:

- 1.500,00 € no ato da matrícula;
- 625,00 € no mês de abril de 2025
- 625,00 € no mês de junho de 2025

A matrícula deverá ser realizada de acordo com as indicações definidas pelos Serviços Académicos da ENSP NOVA, dentro do prazo definido no ponto 5.1. do presente Edital.

A matrícula é válida apenas para o ano a que se refere o presente Edital.

A ENSP NOVA reserva o direito de não repor aulas, nos casos em que a matrícula/ inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à ENSP NOVA.

Lisboa, 20 de setembro de 2024



O Subdiretor da Escola Nacional de Saúde Pública,

Prof. Doutor Rui Santana